

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

132.365 / 01F

RUBRICA

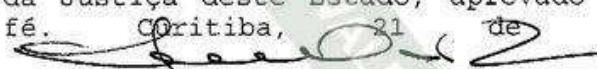
MATRÍCULA Nº **132.365**

**IMÓVEL:** Parte ideal de um terreno perfazendo a área de 22.133,00 metros quadrados, situado na Colônia Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba.

**PROPRIETÁRIA:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, com sede nesta Cidade de Curitiba.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 10.899 do Livro 3-H, deste Ofício.

**RESSALVA:** A presente matrícula foi aberta em caráter provisório única e exclusivamente para registro de constrição, conforme autoriza o item 16.2.13 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2008. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/132.365 - Prot. 347.565, de 17/11/2008 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nesta Capital, em 16 de junho de 2008, pelo Juízo Federal da Primeira (1ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2007.70.00.008941-0, de Execução Fiscal, em que são, Exeqüente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e Executada, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, lavrado em 11 de novembro de 2008, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-31.686,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e seis reais), em 01/2008, mais acréscimos legais. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2008. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-2/132.365 - Prot. 347.565, de 17/11/2008 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 1 (um), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2008. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-3/132.365 - Prot. 463.332, de 05/09/2013 - Consoante Ofício nº 1.981.341/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Sétima (17ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 30 de agosto de 2013, nos Autos referência: 29749-2012-651-09-00-3 de 25/09/2012 - CNJ: 0001413-44.2012.5.09.0651 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (PTOrd), em que é, autor, JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, e ré, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, que fica arquivado

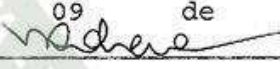
SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
132.365

CONTINUAÇÃO

neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$122.134,79 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), atualizada até 31/08/2013, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$244,27, sobre o valor de R\$122.134,79, com abrangência dos imóveis matriculados sob n° 132.364 e 132.366. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé.

Curitiba, 09 de setembro de 2013. (a)

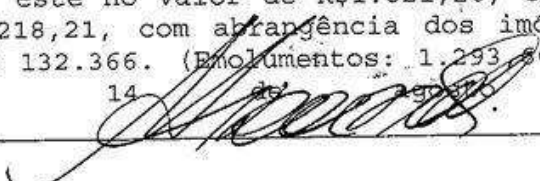
 OFICIAL DO REGISTRO.

J

67

R-4/132.365 - Prot. 485.296, de 29/07/2014 - Consoante Ofício n° 1.480.677/2014, do Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 25 de julho de 2014, nos Autos referência: 16773-2001-006-09-00-6 (RTOrd - ajuizada em 17/09/2001) 1677300-46.2001.5.09.0006, em que é, autor, SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, e réu, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (em intervenção) [FACULDADE ESPÍRITA] - CNPJ n° 76.707.983/0001-62 e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora de Imóvel, lavrado em 25 de julho de 2014, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do débito no valor de R\$14.949.218,21 (quatorze milhões novecentos e quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos), atualizados até 31/07/2014, reclamado na referida ação. Obsevação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.821,20, calculados sobre o valor de R\$14.949.218,21, com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 132.364 e 132.366. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$203,09). Dou fé.

Curitiba, 14 de setembro de 2014. (a)

 OFICIAL DO

REGISTRO.

J

68

R-5/132.365 - Prot. 487.889, de 26/08/2014 - Consoante Ofício n° 1.652.549/2014, do Juízo do Trabalho da Décima Segunda (12ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 18 de agosto de 2014, nos Autos referência: 03781-2012-012-09-00-7 de 14/02/2012 - CNJ: 0000170-42.2012.5.09.0012 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autora, TATIANE REGINA MORENO, e ré, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em intervenção), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do débito no valor de R\$126.338,99 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

centavos), em 18/08/2014, reclamado na referida ação. Obsevação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$252,68, calculados sobre o valor de R\$126.338,99, com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 132.364 e 132.366. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$203,09). Dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2014. (a)

DO REGISTRO.

OFICIAL

J

R-6/132.365 - Prot. 490.968, de 03/10/2014 - Consoante Ofício n° 1.979.713/2014, do Juízo do Trabalho da Décima Segunda (12ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 26 de setembro de 2014, nos Autos referência: 13743-2012-012-09-00-2 de 15/05/2012 - CNJ: 0000614-75.2012.5.09.0012 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, VANESSA ERTHAL, e ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ SANTA CATARINA (em intervenção), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do débito no valor de R\$616.140,59 (seiscentos e dezesseis mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), em 31/08/2014, reclamado na referida ação. Obsevação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.232,28, calculados sobre o valor de R\$616.140,59, com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 132.364 e 132.366. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$203,09). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2014. (a)

DO REGISTRO.

OFICIAL

J

AV-7/132.365 - Prot. 494.513, de 18/11/2014 - Consoante Ofício n° 2.340.003/2014, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 12 de novembro de 2014, nos Autos referência: 00224-2012-011-09-00-8 de 10/01/2012 - CNJ: 0000013-72.2012.5.09.0011 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autora, FABIOLA ELIS ALLESSI, e réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ (em intervenção), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O BLOQUEIO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, por determinação daquele Juízo. (Custas: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2014. (a)

REGISTRO.

OFICIAL DO

J

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

R-8/132.365 - Prot. 502.959, de 17/03/2015 - Consoante Ofício nº 0.416.178/2015, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 06 de março de 2015, nos Autos referência: 17739-2012-011-09-00-7 (RTOrd - ajuizada em 18/06/2012) 0000796-64.2012.5.09.0011, em que é, autora, ANDREA REGINA ZACARIAS SILVA, e réus, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (em intervenção); FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (em intervenção); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (em intervenção); e, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora de Imóvel, lavrado em 06 de março de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$182.733,45 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 31/03/2015, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$365,47, calculados sobre a avaliação do imóvel de R\$182.733,45. (Emolumentos: 1.293,62 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 14 de abril de 2015. (a)

REGISTRO.  
J

OFICIAL DO

R-9/132.365 - Prot. 507.396, de 18/05/2015 - Consoante Ofício nº 0.946.933/2015, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 15 de maio de 2015, nos Autos referência: 12421-2013-008-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 22/04/2013) 0000556-50.2013.5.09.0008, em que é, autora, MARLI APARECIDA JACOBER PASQUALIN, e réus, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (em intervenção) e outros (2), e faz prova a cópia do Auto de Penhora, lavrado em 22 de abril de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$56,00, calculados sobre o valor da causa de R\$28.000,00. (Emolumentos: 1.161,60 VRC = R\$193,99) Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

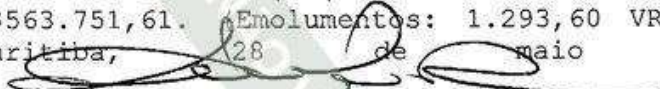
NTR.

R-10/132.365 - Prot. 507.914, de 25/05/2015 - Consoante Ofício nº 1.014.014/2015, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 22 de maio de 2015, nos Autos referência: 30547-2010-008-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 19/10/2010) 0001277-07.2010.5.09.0008, em que é, autor, MARLOS DE OLIVEIRA RIBAS, e

SEGUE

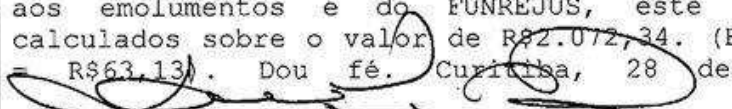
CONTINUAÇÃO

réus, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINÁ (em intervenção) - CNPJ/MF sob nº 76.707.983/0001-62 e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora, lavrado em 22 de maio de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$563.751,61 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), reclamada na referida ação. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.127,50, calculados sobre o valor da causa de R\$563.751,61. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-11/132.365 - Prot. 507.916, de 25/05/2015 - Consoante Ofício nº 0.994.850/2015, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 21 de maio de 2015, nos Autos referência: 01380-2006-008-09-00-5 (RTOrd - ajuizada em 30/01/2006) 0138000-72.2006.5.09.0008, em que é, autora, KATIA YUMI UCHIMURA, e réus, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINÁ (em intervenção) - CNPJ/MF sob nº 76.707.983/0001-62 e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora, lavrado em 21 de maio de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$2.072,34 (dois mil e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), reclamada na referida ação. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$4,14, calculados sobre o valor de R\$2.072,34. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$63,13). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

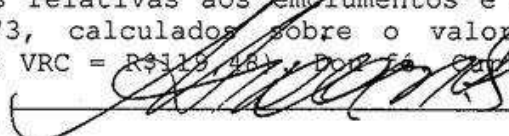
NTR.

R-12/132.365 - Prot. 509.491, de 15/06/2015 - Consoante Ofício nº 1.147.841/2015, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 09 de junho de 2015, nos Autos referência: 03529-2014-011-09-00-3 (RTSum - ajuizada em 07/02/2014) 0000158-60.2014.5.09.0011, em que é, autora, FRANCISCA MOTA E SILVA, CPF/MF nº 030.883.079-24, e réus, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (em intervenção), CNPJ/MF nº 76.038.843/0001-49, e faz prova a cópia do Termo de Penhora, lavrado em 09 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para

SEGUE

CONTINUAÇÃO

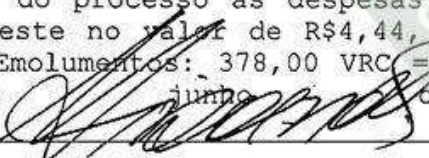
garantia do pagamento da quantia de R\$17.367,04 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,73, calculados sobre o valor de R\$17.367,04. (Emolumentos: 715,50 VRC = R\$119,46). Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2015. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-13/132.365 - Prot. 509.548, de 16/06/2015 - Consoante Ofício n° 1.189.836/2015, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 16 de junho de 2015, nos Autos referência: 33286-2010-008-09-00-1 (RTOrd - ajuizada em 12/11/2010) 0001395-80.2010.8.09.0008, em que é, autora, MARIANA SELENE CORREA MOREIRA DA SILVA, CPF/MF n° 025.516.729-61, e réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (em intervenção), CNPJ/MF n° 76.038.843/0001-49, e faz prova a cópia do Auto de Penhora, lavrado em 22 de abril de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$2.218,61 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$4,44, calculados sobre o valor de R\$2.218,61. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$63,13). Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2015. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-14/132.365 - Prot. 509.832, de 18/06/2015 - Consoante Ofício n° 1.171.218/2015, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 11 de junho de 2015, nos Autos referência: 15761-2012-011-09-00-2 (RTOrd - ajuizada em 30/05/2012) 0000703-04.2012.5.09.0011, em que é, autor, HENRIQUE LEOCÁDIO SANT ANNA FERNANDES MOREIRA, CPF/MF n° 065.769.989-61, e réus, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (em intervenção), CNPJ/MF n° 76.038.843/0001-49, e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (em intervenção), e faz prova a cópia do Termo de Penhora, lavrado em 11 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$11.526,02 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$23,05, calculados

SEGUE

CONTINUAÇÃO  
sobre o valor de R\$11.526,02 (Emolumentos: 513,00 VRC = R\$85,67). Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-15/132.365 - Prot. 509.836, de 18/06/2015 - Consoante Ofício nº 1.161.828/2015, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 11 de junho de 2015, nos Autos referência: 19493-2011-011-09-00-7 (RTOrd - ajuizada em 14/07/2011) 0000849-79.2011.5.09.0011, em que é, autora, JOSEFA JANETE DE AZEVEDO, CPF/MF nº 720.169.143-00, e réus, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (em intervenção), CNPJ/MF nº 76.038.843/0001-49, e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (em intervenção), e faz prova a cópia do Termo de Penhora, lavrado em 11 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$10.779,55 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$21,56, calculados sobre o valor de R\$10.779,55. (Emolumentos: 445,50 VRC = R\$74,40). Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-16/132.365 - Prot. 510.496, de 29/06/2015 - Consoante Ofício nº 1.226.893/2015, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 22 de junho de 2015, nos Autos referência: 35071-2009-084-09-00-4 (RTOrd - ajuizada em 16/11/2009) 3507100-48.2009.5.09.0084, em que é, autora, CLAUDIA QUAQUARELLI GERONAZZO, e ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) [Faculdade Espírita] e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora lavrado em 19 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$112.351,82 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$224,70, calculados sobre o valor de R\$112.351,82. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2015. (a)

SEGUE

CONTINUAÇÃO

REGISTRO.

OFICIAL

DO

J

R-17/132.365 - Prot. 510.497, de 29/06/2015 - Consoante Ofício nº 1.226.630/2015, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 22 de junho de 2015, nos Autos referênciã: 02490-2011-084-09-01-7 (ExProVAS - ajuizada em 09/02/2011) 0000295-51.2013.5.09.0084, em que é, autor, MAURICIO HUMBERTO DE SOUZA LEITÃO, e ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) [Faculdade Espírita] e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora lavrado em 19 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$48.913,90 (quarenta e oito mil novecentos e treze reais e noventa centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$97,83, calculados sobre o valor de R\$48.913,90. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2015. (a)

REGISTRO.

OFICIAL

DO

J

R-18/132.365 - Prot. 510.498, de 29/06/2015 - Consoante Ofício nº 1.226.776/2015, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 22 de junho de 2015, nos Autos referênciã: 28425-2010-084-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 30/09/2010) 0001196-24.2010.5.09.0084, em que é, autor, ALESSANDRO CASTANHA DA SILVA, e ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) [Faculdade Espírita] e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora lavrado em 19 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$102.710,37 (cento e dois mil setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$205,42, calculados sobre o valor de R\$102.710,37. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2015. (a)

REGISTRO.

OFICIAL

DO

J

R-19/132.365 - Prot. 510.500, de 29/06/2015 - Consoante Ofício nº

SEGUE





132.365/ 05F


## CONTINUAÇÃO

1.226.659/2015, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 22 de junho de 2015, nos Autos referência: 13786-2011-084-09-01-3 (ExProVAS - ajuizada em 24/05/2011) 0000138-44.2014.5.09.0084, em que é, autora, ELIANE DO ROCIO VIEIRA, e ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) [Faculdade Espírita] e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora lavrado em 19 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$133.618,82 (cento e trinta e três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$267,24, calculados sobre o valor de R\$133.618,82. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-20/132.365 - Prot. 510.502, de 29/06/2015 - Consoante Ofício nº 1.226.689/2015, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 22 de junho de 2015, nos Autos referência: 19406-2012-084-09-00-2 (RTOrd - ajuizada em 29/06/2012) 0000854-42.2012.5.09.0084, em que é, autora, PAMELA PEREIRA DA SILVA DAS NEVES, e ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) [Faculdade Espírita] e outros (2), e faz prova a cópia do Termo de Penhora lavrado em 19 de junho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$49.333,89 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 30/06/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$98,67, calculados sobre o valor de R\$49.333,89. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-21/132.365 - Prot. 511.821, de 17/07/2015 - Consoante Ofício nº 1.309.799/2015, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 08 de julho de 2015, nos Autos referência: 00224-2012-011-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

10/01/2012) 0000013-72.2012.5.09.0011, em que é, autora, FABIOLA ELIS ALLESSI, CPF/MF n° 017.469.539-00, e ré, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção), e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção), e faz prova a cópia do Termo de Penhora lavrado em 08 de julho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$293.027,54 (duzentos e noventa e três mil e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$586,06, calculados sobre o valor de R\$293.027,54. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2015. (a)  
*radner* OFICIAL DO

REGISTRO.

J

R-22/132.365 - Prot. 511.911, de 20/07/2015 - Consoante Ofício n° 1.318.697/2015, do Juízo do Trabalho da Décima (10ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 09 de julho de 2015, nos Autos referência: 08645-2011-010-09-00-0 de 08/04/2011 - CNJ: 0000373-44.2011.5.09.0010 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autora, ANA LUISA PALHANO SILVA, CPF/MF n° 123.316.688-33, e ré, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$67.760,90 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos), atualizado até 31/07/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$135,52, calculados sobre o valor de R\$67.760,90. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2015. (a)  
*radner* OFICIAL DO

REGISTRO.

J

R-23/132.365 - Prot. 520.415, de 19/11/2015 - Consoante Ofício n° 2.143.622/2015, do Juízo do Trabalho da Sétima (7ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 11 de novembro de 2015, nos Autos Referência: 33687-2012-007-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 29/10/2012) 0001494-82.2012.5.09.0007, em que são, Autora, ARIANI CAVAZZANI SZKUDLAREK - CPF/MF sob n° 027.699.459-04 e, Ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (Em Intervenção) (Faculdade Espírita) - CNPJ/MF sob n° 76.707.983/0001-62 e outros (2), e cópias do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

Depósito, lavrados em 09 de julho de 2015, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$28.809,16 (vinte e oito mil oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), atualizada até 31/05/2015, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$57,62, calculados sobre o valor reclamado de R\$28.809,16. Emolumentos: 1.161,60 VRC = R\$193,99). Dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2015. (a) radere OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-24/132.365 - Prot. 520.824, de 26/11/2015 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201511.2517.00092267-IA-509, de 26/11/2015, às 09:00:58h, vinculada ao processo n° 07629201408809004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, e requeridos, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ/MF sob n° 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - S CATARINA (CNPJ/MF sob n° 76.707.983/0001-62), cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2015. (a) radere OFICIAL DO REGISTRO.


BE.

R-25/132.365 - Prot. 521.250, de 02/12/2015 - Consoante Ofício (Documento) n° 2.209.382/2015, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 19 de novembro de 2015, nos Autos (Referência) n° 13786-2011-084-09-00-0 de 24/05/2011 - CNJ: 0000597-51.2011.5.09.0084 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autora, ELIANE DO ROCIO VIEIRA e outros (1) e, ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) e outros (3), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$133.618,82 (cento e trinta e três mil seiscentos e dezoito

SEGUE

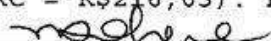
CONTINUAÇÃO

reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 30/06/2015, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$267,24, a teor do disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-26/132.365 - Prot. 521.372, de 03/12/2015 - Consoante Ofício nº 0.997.218/2015, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 21 de maio de 2015, nos Autos (Referência) nº 24340-2011-008-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 22/08/2011) 0001004-91.2011.5.09.0008, em que são, autora, LILIANE MARILIA BINKOWSKI HESSEL (CPF/MF sob nº 403.842.259-34) e, ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) (Faculdade Espírita) (CNPJ/MF sob nº 76.707.983/0001-62) e outros (2) e Termo de Penhora, lavrado nos respectivos autos, em 21 de maio de 2015, que ficam, por cópias, arquivadas neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$647.108,13 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e oito reais e treze centavos), atualizada até 30/06/2015, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.294,23, a teor do disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.


R-27/132.365 - Prot. 521.378, de 03/12/2015 - Consoante Ofício nº 0.997.455/2015, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 21 de maio de 2015, nos Autos (Referência) nº 15116-2010-008-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 27/05/2010) 0000642-26.2010.5.09.0008, em que são, autor, RENATO TORRES (CPF/MF sob nº 821.012.219-34) e, ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (Em Intervenção) (Faculdade Espírita) (CNPJ/MF sob nº 76.707.983/0001-62) e outros (2) e Termo de Penhora, lavrado nos respectivos autos, em 21 de maio de 2015, que ficam, por cópias, arquivadas neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$14.851,83 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), atualizada até 21/05/2015, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$29,70, a teor do

SEGUE

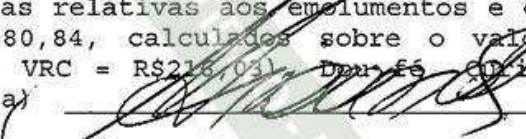


132.365/ 07F

CONTINUAÇÃO

disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2015. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE. 

R-28/132.365 - Prot. 521.738, de 07/12/2015 - Consoante Ofício nº 2.276.535/2015, do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 27 de novembro de 2015, nos Autos Referência: 18074-2012-652-09-00-3 (RTOrd - Ajuizada em 20/06/2012) 0000797-66.2012.5.09.0652, em que são, **autora**, SANDRA DE FATIMA PAMPLONA e, **rêu**, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) e cópia da Certidão da Penhora Realizada, Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito, lavrados em 24 de novembro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 19.050,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$40.418,76 (quarenta mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), atualizada até 31/10/2015, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$80,84, calculados sobre o valor da ação. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2015. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE. 

R-29/132.365 - Prot. 524.629, de 20/01/2016 - Consoante Ofício nº 0.063.388/2016, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 19 de janeiro de 2016, nos Autos Referência: 25016-2014-008-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 17/07/2014) 0001111-33.2014.5.09.0008, em que são, **autor** JOÃO DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 029.891.529-46 e **rêu** INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção), inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.038.843/0001-49 e outros (2) e cópia da Certidão da Penhora Realizada, Auto de Penhora e Intimação da Penhora/Nomeação de Depositário, lavrados em 22 de abril de 2015, que ficam arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$58.200,00, calculados sobre a avaliação de R\$29.100.000,00 (vinte e nove milhões cem mil reais), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC =

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2016. (a)  
*rodria* OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-30/132.365 - Prot. 527.347, de 04/03/2016 - Consoante Ofício (Documento) nº 0.290.934/2016, do Juízo do Trabalho da Décima Terceira (13ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 25 de fevereiro de 2016, nos Autos Referência: 30704-2010-013-09-00-4 de 20/10/2010 - CNJ: 0001291-73.2010.5.09.0013 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autora, ANTONITA MACCHIONI e outros (1) e, ré, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ SANTA CATARINA (Em intervenção) e outros (3), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$764.115,94 (setecentos e sessenta e quatro mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 29/02/2016, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.528,23, calculado sobre o valor da quantia reclamada na ação de R\$764.115,94, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 10 de março de 2016. (a)  
*rodria* OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-31/132.365 - Prot. 531.196, de 27/04/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.2708.00131501-IA-210, de 27/04/2016, às 08:51:09h, vinculada ao processo nº 26074201465109002, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE (CNPJ/MF nº 40.360.422/0001-92), INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ/MF nº 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 977c.fbf8.fc7d.1241.d4b1.14c0.a294.4040.5333.3a2f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62), tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2016.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(a)  
REGISTRO.

OFICIAL DO

EE.

AV-32/132.365 - Prot. 532.294, de 12/05/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201511.3015.00093538-IA-710, de 30/11/2015, às 15:32:57h, vinculada ao processo nº 37346201001309000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: ee94.58da.aa32.503c.068f.dc47.8a7e.6328.68a0.04f0, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA** (CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62), tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J.). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2016. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-33/132.365 - Prot. 533.863, de 01/06/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.3116.00143451-IA-750, de 31/05/2016, às 16:31:51h, vinculada ao processo nº 290032011002090000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA, CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62; INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.038.843/0001-49; e ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, CNPJ/MF nº 40.360.422/0001-92, sob Código HASH: b850.87aa.4c18.6aa2.6ca3.7617.68c4.e832.4e93.1014, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J.). Dou fé. Curitiba, 16 de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

junho de 2016. (a)  
DO REGISTRO.

OFICIAL

J

AV-34/132.365 - Prot. 534.103, de 06/06/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.0313.00144591-IA-630, de 03/06/2016, às 13:04:10h, vinculada ao processo nº 00016531720145090084, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA, CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62; e, INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.038.843/0001-49, sob Código HASH: bbcf.a05e.6d0e.5eb5.5b27.68e6.008a.63a1.7ecf.bb31, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPIRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-35/132.365 - Prot. 534.208, de 07/06/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.0615.00145313-IA-650, de 06/06/2016, às 15:00:24h, vinculada ao processo nº 332312011015090000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.038.843/0001-49; FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA, CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62; e, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, CNPJ/MF nº 40.360.422/0001-92, sob Código HASH: c9b9.105d.c490.01fd.54df.blec.89b2.d9af.ab47.c419, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPIRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2016. (a)

SEGUE



CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO

REGISTRO.

BE.

AV-36/132.365 - Prot. 534.331, de 08/06/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201606.0807.00146083-IA-300, de 08/06/2016, às 07:49:57h, vinculada ao processo n° 88272015012090007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA, CNPJ/MF n° 76.707.983/0001-62; INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ, CNPJ/MF n° 76.038.843/0001-49; e, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, CNPJ/MF n° 40.360.422/0001-92, sob Código HASH: 5f08.5753.22b8.8a74.d607.ed38.2fa3.5509.38f8.d4a5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de titularidade do da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-37/132.365 - Prot. 534.608, de 13/06/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201606.1015.00147462-IA-540, de 10/06/2016, às 15:17:05h, vinculada ao processo n° 06934201465109004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ (CNPJ/MF n° 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPIRITA PARANÁ S. CATARINA (CNPJ/MF n° 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 24bc.b058.b9da.ff61.e574.a878.4a9c.eb3b.8f4c.5943, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPIRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 28 de junho

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

de 2016. (a)  
REGISTRO.

OFICIAL DO

BE.

R-38/132.365 - Prot. 534.415, de 09/06/2016 - Consoante Ofício n° 0.778.417/2016, do Juízo do Trabalho da Sétima (7ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 13 de maio de 2016, nos Autos Referência: 22608-2011-007-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 08/08/2011) 0000968-52.2011.5.09.0007, em que são, Autora, MARIANA DE JESUS DE LIMA e, Réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) e cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 24 de novembro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$35.382,48 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 30/09/2015, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$70,76 (setenta reais e setenta e seis centavos), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-39/132.365 - Prot. 535.207, de 21/06/2016 - Consoante Ofício n° 0.982.629/2016, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 20 de junho de 2016, nos Autos Referência: 26145-2013-008-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 29/07/2013) 0001156-71.2013.5.09.0008, em que são, Autora, ROSEMARI MOSTALER (CPF/MF n° 872.627.389-68) e, Réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) (CNPJ/MF n° 76.038.843/0001-49) e cópia do Termo de Penhora, lavrado em 14 de abril de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$87.756,57 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até 30/04/2016, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$175,51 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.


BE.

AC

SEGUIE

132.365/ 10F

CONTINUAÇÃO

AV-40/132.365 - Prot. 537.275, de 19/07/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201607.1814.00163630-IA-600, de 18/07/2016, às 14:57:44h, vinculada ao processo nº 207112013014090007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (CNPJ: 40.360.422/0001-92); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 2296.5f67.e010.b388.b228.1fe8.47fd.c558.78f7.5ccc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J.). Dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

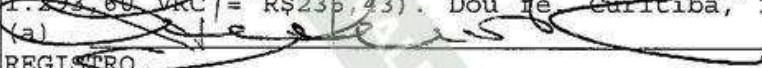
RB.

NC

R-41/132.365 - Prot. 538.166, de 29/07/2016 - Consoante Ofício nº 1.186.894/2016 - Tramitação Preferencial, reiterando o Ofício nº 516906/2016, de 31/03/2016, ambos do Juízo do Trabalho da Décima Sexta (16ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 26 de julho de 2016, nos Autos Referência: 10455-2013-016-09-00-2 (RTOrd - ajuizada em 05/04/2013) 0000476-62.2013.5.09.0016, em que é, autora, JULIA LACHMAN, CPF/MF nº 528.405.309-53, e ré, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, (em intervenção), CNPJ/MF nº 76.038.843/0001-49 e outro, e faz prova a cópia do Auto de Penhora e Avaliação, e da Certidão de Penhora realizada/Ausência de Depósito, lavradas em 07 de outubro de 2014, e demais documentos que instruíram o presente registro, que ficam todos arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 20.600,00 m2, do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$86.783,37 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), atualizada até 31/07/2016, reclamada na referida ação. Observações: (i) A parte ideal ora penhorada foi adquirida pelo Instituto de Cultura Espírita do Paraná, por meio compra dos direitos que pertenciam a Claudimir Bueno de Menezes e sua mulher Dione Theresnha Bruschi Menezes; João Mórmul e sua mulher Dina Ivone Striker Mórmul e Iran martin Sanches e sua mulher Mirian Neves Sanches; (ii) estes, por sua vez, adquiriram os citados direitos de Oscar Pontarolli e sua mulher; (iii) que por sua vez adquiriu os direitos de Francisco Ronkowski


SEGUE

## CONTINUAÇÃO

e sua mulher Pelagia Ronkowski, conforme averbações 01 e 02 as margens da inscrição n° 5.546, do Livro n° 4-B da Primeira (1ª) Circunscrição Imobiliária de Curitiba - PR; (iv) Os citados direitos tiveram origem na transcrição n° 30.844 do Livro 3-I da Primeira (1ª) Circunscrição Imobiliária de Curitiba - PR, onde figuram como proprietários Francisco Ronkowski e sua mulher Pelagia Ronkowski; (v) A transcrição n° 10.899, do Livro n° 3-H deste 8º Registro de Imóveis, referente a adjudicação da área de 22.133,00 m2, que deu origem a matrícula n° 132.365 desta Serventia, teve sua origem na transcrição n° 30.844 do Livro 3-I da Primeira (1ª) Circunscrição Imobiliária de Curitiba - PR. (vi) Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$173,57 (cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), calculados sobre o valor de R\$86.783,37. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé, Curitiba, 17 de agosto de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

J

681

R-42/132.365 - Prot. 539.706, de 23/08/2016 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação (Bens Livres) (Documento) n° 1.273.182/2016, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 11 de agosto de 2016, nos Autos (Referência) n° 37559-2014-084-09-00-3 (RTOrd - Ajuizada em 13/10/2014) 0001653-17.2014.5.09.0084, em que são, autor, SIMONE ISABEL NASLOSKI (CPF/MF sob n° 035.720.759-98) e, réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) (CNPJ/MF sob n° 76.038.843/0001-49) e Termo de Penhora de Imóvel, lavrado nos mesmos autos, em 04 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$30.411,14 (trinta mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), atualizada até 31/08/2016, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$60,82, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.161,60 VRC = R\$211,41). Dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

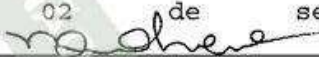
BE.

R-43/132.365 - Prot. 539.902, de 25/08/2016 - Consoante Ofício n° 1.299.201/2016, do Juízo do Trabalho da Sétima (7ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 17 de agosto de 2016, nos Autos (Referência) n° 07726-2012-007-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 22/03/2012) 0000346-36.2012.5.09.0007, em que são, autor, SILVANA MARIA DOS SANTOS e, réu, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (Em Intervenção) (Faculdade Espírita) e outros (2), Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 21 de janeiro

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

de 2015 e Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 27 de janeiro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$550.314,66 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 31/01/2015, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.100,62, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

bc

R-44/132.365 - Prot. 544.500, de 08/11/2016 - Consoante Ofício nº 1.651.200/2016, expedido pelo Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, em 03 de novembro de 2016, nos Autos (Referência): 29330-1999-006-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 11/11/1999) 2933000-74.1999.5.09.0006, em que são, autora, VERA MARIA MERLI BIM e, réu, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (Em Intervenção) (Faculdade Espírita) (CNPJ/MF: 76.707.983/0001-62) e outro e Mandado de Penhora no Rosto dos Autos (Documento nº 1.637.342/2016), expedido em 03 de novembro de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$40.047,61 (quarenta mil e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), atualizada até 31/10/2016, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$80,09, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-45/132.365 - Prot. 544.501, de 08/11/2016 - Consoante Ofício nº 1.651.351/2016, expedido pelo Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, em 03 de novembro de 2016, nos Autos (Referência): 14798-2002-006-09-00-6 (RTOrd - Ajuizada em 19/08/2002) 1479800-35.2002.5.09.0006, em que são, autor, SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CNPJ/MF: 40.329.542/0001-27) e, réu, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (Em Intervenção) (Faculdade Espírita) (CNPJ/MF: 76.707.983/0001-62) e outros (2) e Mandado de Penhora no Rosto dos Autos (Documento nº 1.637.269/2016), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$24.923,07 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais e sete centavos), atualizada até 31/10/2016, reclamada na referida ação. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$49,85, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 985.50 VRC = R\$179,36). Dou fé, Curitiba, 25 de novembro de 2016. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-46/132.365 - Prot. 545.294, de 21/11/2016 - Consoante Ofício nº 1.651.268/2016, expedido pelo Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, em 03 de novembro de 2016, nos Autos (Referência): 04890-2013-006-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 21/02/2013) 0000216-15.2013.5.09.0006, em que são, autora, MARIA DE LURDES PRADO FABRI (CPF/MF: 496.597.319-49) e, réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) (CNPJ/MF: 76.038.843/0001-49) e outro e Mandado de Penhora no Rosto dos Autos (Documento nº 1.635.441/2016), expedido em 26 de outubro de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$237.986,37 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), atualizada até 31/10/2016, reclamada na referida ação. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$475,97, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé, Curitiba, 25 de novembro de 2016. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-47/132.365 - Prot. 544.640, de 09/11/2016 - Consoante Ofício nº 1.651.300/2016, expedido pelo Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, em 03 de novembro de 2016, nos Autos (Referência): 02943-2015-006-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 30/01/2015) 0000134-13.2015.5.09.0006, em que são, autora, SIMONE CLETO BERNINI (CPF/MF: 758.347.589-91) e, réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) (CNPJ/MF: 76.038.843/0001-49) e outros (2) e Mandado de Penhora no Rosto dos Autos (Documento nº 1.636.622/2016), expedido em 27 de outubro de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$3.671,50 (três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos),

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

atualizada até 31/10/2016, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$7,34, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$68,79). Dou. Fe. Curitiba, 25 de novembro de 2016. (a)

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-48/132.365 - Prot. 544.641, de 09/11/2016 - Consoante Ofício n° 1.651.379/2016, expedido pelo Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, em 03 de novembro de 2016, nos Autos (Referência): 30403-2009-006-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 01/10/2009) 3040300-46.2009.5.09.0006, em que são, autora, LILIANE COSTA ALBACH (CPF/MF: 017.917.179-85) e, réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) (CNPJ/MF: 76.038.843/0001-49) e outro e Mandado de Penhora no Rosto dos Autos (Documento n° 1.636.850/2016), expedido em 27 de outubro de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, para garantia do pagamento da quantia de R\$623,31 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), atualizada até 31/10/2016, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1,24, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$68,79). Dou. Fe. Curitiba, 25 de novembro de 2016. (a)

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

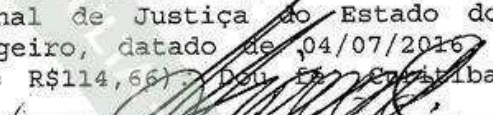
NSA.

AV-49/132.365 - Prot. 545.122, de 17/11/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201611.1619.00211934-IA-700, de 16/11/2016, às 19:33:35h, vinculada ao processo n° 28817201201409008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (CNPJ: 40.360.422/0001-92); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANA S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: df9f.3994.b476.0295.8da3.188b.bac8.576a.4fb6.2f76, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE

SEGUE

CONTINUAÇÃO

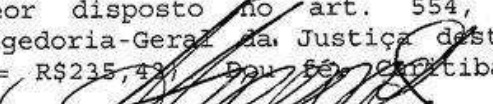
EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016 às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66) Dou. Es. Curitiba, 28 de novembro de 2016. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-50/132.365 - Prot. 545.186, de 17/11/2016 - Consoante Ofício nº 1.695.780/2016, expedido pelo Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, em 11 de novembro de 2016, nos Autos (Referência): 08008-2012-006-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 23/03/2012) 0000351-61.2012.5.09.0006, em que são, autora, ANDREA HELOISE REAL HESS (CPF/MF: 026.904.909-60) e, réu, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção) (CNPJ/MF: 76.038.843/0001-49) e outro e Mandado de Penhora no Rosto dos Autos (Documento nº 1.695.562/2016), expedido em 11 de novembro de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$44.529,24 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 30/11/2016, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$89,05, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43) Dou. Es. Curitiba, 28 de novembro de 2016. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-51/132.365 - Prot. 549.207, de 17/01/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201701.1615.00228284-IA-790, de 16/01/2017, às 15:35:53h, vinculada ao processo nº 800962005006090003, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S SANTA CATARINA, CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62, sob Código HASH: ae25.82cb.595a.7058.523a.1cfd.2d55.497c.1ee1.6568, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2017. (a)

OFICIAL DO

REGISTRO.

J

AV-52/132.365 - Prot. 549.780, de 25/01/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201701.2409.00230405-IA-400, de 24/01/2017, às 09:53:36h, vinculada ao processo nº 29454201001309000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA, CNPJ/MF nº 76.707.983/0001-62, sob Código HASH: 21cd.ddf7.050b.4a7b.3a29.dab2.21a7.e580.e709.7e6d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2017. (a)

OFICIAL DO

REGISTRO.

J

AV-53/132.365 - Prot. 556.335, de 12/05/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1016.00283537-IA-031, de 10/05/2017, às 16:23:14h, vinculada ao processo nº 04831201501409009, em que figuram, como requerente (emissor da

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (CNPJ: 40.360.422/0001-92); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: d2f6.e362.5a77.cled.b7bc.c341.52b3.69c5.4fce.10ec, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2017. (a) [assinatura]  
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-54/132.365 - Prot. 556.491, de 16/05/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1510.00285178-IA-200, de 15/05/2017, às 10:36:01h, vinculada ao processo nº 10524201501309000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 7f21.e71d.fae2.6ble.f2d4.6b47.224e.0e29.2432.197e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 07

SEGUE

CONTINUAÇÃO

de junho de 2017. (a)  
*radner* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

*MC*

AV-55/132.365 - Prot. 557.419, de 29/05/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.2614.00292855-IA-700, de 26/05/2017, às 14:13:19h, vinculada ao processo nº 11442201165109005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: fa9f.6709.2d72.f619.420e.3ce6.603b.bbce.b8db.f3d7, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 13 de junho de 2017. (a)

*radner* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

*te*

AV-56/132.365 - Prot. 559.291, de 28/06/2017 - A requerimento da ré INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, foi expedida a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS nº 1400000002697487-3, no valor de R\$1,26, referente a penhora objeto do registro 48 (quarenta e oito), da presente matrícula, guia esta que foi quitada e arquivada em pasta própria, segundo a ordem do Protocolo nº 559.291. Dou fé. Curitiba, 06 de julho de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

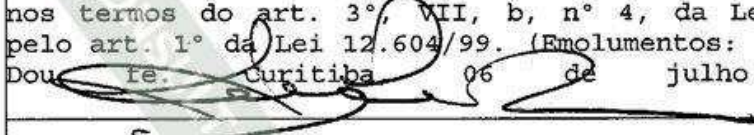
J

AV-57/132.365 - Prot. 559.291, de 28/06/2017 - Consoante Ofício nº 0.619.482/2017, do Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 21 de junho de 2017, Autos Referência: 30403-2009-006-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 01/10/2009) 3040300-46.2009.5.09.0006, em que é, autora, LILIANE

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

COSTA ALBACH, CPF/MF: 017.917.179-85 e, ré, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (Em Intervenção), CNPJ/MF: 76.038.843/0001-49 e outro, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 48 (quarenta e oito), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 189,00 VRC = R\$34,40). Dou fé. Curitiba, 06 de julho de 2017. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

J

310

AV-58/132.465 - Prot. 571.374, de 21/12/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.0510.00376544-IA-081, de 05/10/2017, às 10:53:33h, vinculada ao processo nº 442022013009090004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA, CPF/MF nº 76.707.983/0001-62, sob Código HASH: 4f30.ad6b.e3f9.89bf.dd1f.85ee.684b.b862.9e53.4a83, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 02 de janeiro de 2018. (a)

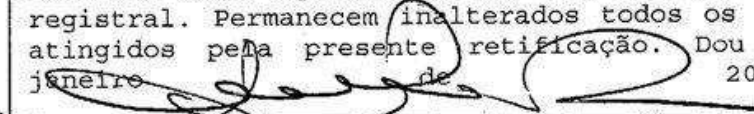
 OFICIAL DO

REGISTRO.

J

13

AV-59/132.365 - De conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta AVERBAÇÃO para retificar a averbação 58 (cinquenta e oito), nela passando a constar que o número correto da matrícula é 132.365, e não 132.465, como equivocadamente foi outrora transposto naquele ato registral. Permanecem inalterados todos os seus demais termos não atingidos pela presente retificação. Dou fé. Curitiba, 02 de janeiro de 2018. (a)


 OFICIAL DO

REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

J

AV-60/132.365 - Prot. 572.605, de 17/01/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201801.1617.00431147-IA-710**, de 16/01/2018, às 17:28:42h, vinculada ao processo n° 031192013028090003, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridas, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 7d35.c341.018e.72e1.3945.6b48.0409.bdf0.2bcd.d24c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2018. (a) 

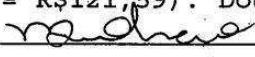
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-61/132.365 - Prot. 578.396, de 13/04/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201804.1212.00486158-IA-309**, de 12/04/2018, às 12:40:48h, vinculada ao processo n° 444592014013090006, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62) e INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49), sob Código HASH: b8f6.b8ff.ab0f.7c59.0f0d.d4f0.a06f.2alb.1809.f2e9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos

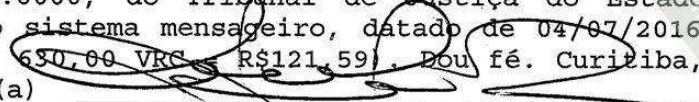
SEGUE

CONTINUAÇÃO

emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2018. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CFD.

AV-62/132.365 - Prot. 583.501, de 21/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.2011.00535847-IA-110**, de 20/06/2018, às 11:24:46h, vinculada ao **processo nº 23991201008809009**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPIRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 1063.34a4.1991.b9d4.8b4f.80f6.ad96.a5ba.5cfe.a593, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: ~~630,00 VRC~~ R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 de julho de 2018. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD.

AV-63/132.365 - Prot. 585.832, de 20/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.1911.00557134-IA-650**, de 19/07/2018, às 11:58:11h, vinculada ao **processo nº 232542012005090000**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

f0b6.9359.2b47.84d9.786f.da49.e16c.4d62.e61d.eaf1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2018. (a)

*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD.

AV-64/132.365 - Prot. 591.536, de 26/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2516.00612202-IA-350**, de 25/09/2018, às 16:14:50h, vinculada ao **processo nº 06167201101409009**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (CNPJ: 40.360.422/0001-92); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: d025.eff3.0dc2.e996.9a09.bfad.997c.882b.4341.3d35, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2018. (a)

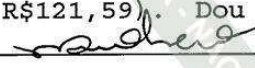
*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

RB.

AK

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-65/132.365 - Prot. 597.992, de 17/12/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201812.1415.00678848-IA-740**, de 14/12/2018, às 15:52:58h, vinculada ao **processo n° 00008283120105090014**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA (9ª) REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA, CNPJ/MF 76.707.983/0001-62; INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, CNPJ/MF 76.038.843/0001-49; ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, CNPJ/MF 40.360.422/0001-92 e DENIZARD NERBASS ULYSSEA, CPF/MF 298.850.359-15, sob Código HASH: d4e1.16fa.539c.0dbf.8fe7.dd95.d1ae.a48b.5bfa.6425, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2019. (a) 

AGENTE DELEGADO.

BE. 

AV-66/132.365 - Prot. 603.389, de 01/03/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201903.0109.00732136-IA-620**, de 01/03/2019, às 09:37:31h, vinculada ao **processo n° 38482201165209000**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA (CNPJ/MF sob n° 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 66db.cb2e.09fb.f09f.1d7e.8f15.d9e8.e472.4a75.ef12, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da

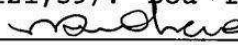
SEGUE





132.365/ 17F

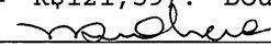
## CONTINUAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de março de 2019. (a) 

AGENTE DELEGADO.

RB.



AV-67/132.365 - Prot. 606.462, de 12/04/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1209.00770695-IA-509**, de 12/04/2019, às 09:14:08h, vinculada ao **processo nº 00005318720115090014**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA (9ª) REGIÃO, e requeridos, DENIZARD NERBASS ULYSSEA (CPF/MF: 298.850.359-15); ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (CNPJ/MF: 40.360.422/0001-92); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ/MF: 76.038.843/0001-49) e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA (CNPJ/MF 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: 6723.a186.b3c9.ed74.a9f5.7c76.0658.10ae.083e.2f41, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2019. (a) 

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-68/132.365 - Prot. 606.464, de 12/04/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1213.00771153-IA-800**, de 12/04/2019, às 13:39:04h, vinculada ao **processo nº 12476006120045090014**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA (9ª) REGIÃO, e requeridos, DENIZARD NERBASS ULYSSEA (CPF/MF: 298.850.359-15); ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (CNPJ/MF: 40.360.422/0001-

SEGUE



B

132.365/ 18F

CONTINUAÇÃO

RB.

O.F.P.

AV-70/132.365 - Prot. 615.953, de 07/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.0608.00884730-IA-309, de 31/07/2019, às 10:51:39h, vinculada ao processo n° 00016325620115090016, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA - (CNPJ/MF sob n° 76.707.983/0001-62); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ - (CNPJ: 76.038.843/0001-49); ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - (CNPJ: 40.360.422/0001-92) e DENIZARD NERBASS ULYSSEA (CPF: 298.850.359-15), sob Código HASH: 208d.e22c.716d.84b5.2a40.b233.8612.28ff.8765.5d6d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2019. (a)

*mahele*  
AGENTE DELEGADO.

RB.

mch

AV-71/132.365 - Prot. 616.330, de 12/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.1213.00896022-IA-010, de 12/08/2019, às 13:27:21h, vinculada ao processo n° 76707983000162, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA - (CNPJ: 76.707.983/0001-62), sob Código HASH: b821.df59.f3db.8eeb.8b4c.d60c.c320.27dc.1536.08a9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS,

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: ~~630,00 VRC = R\$121,59~~ Dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-72/132.365 - Prot. 622.290, de 18/10/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201910.1716.00966655-IA-100, de 17/10/2019, às 16:58:58h, vinculada ao processo n° 00002049720155090016, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA - (CNPJ: 76.707.983/0001-62); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ - (CNPJ: 76.038.843/0001-49) e ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - (CNPJ: 40.360.422/0001-92), sob Código HASH: f264.0c02.7297.6c10.7a30.a076.111e.cd5a.147a.036d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: ~~630,00 VRC = R\$121,59~~ Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2019. (a)

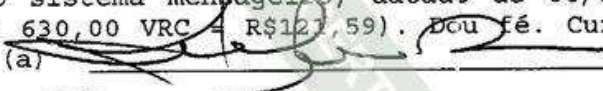
AGENTE DELEGADO.

ap

R-73/132.365 - Prot. 633.075, de 10/03/2020 - Consoante Ofício n° 101/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 30 de janeiro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0008763-21.2008.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ/MF 76.417.005/0001-86, e como executado, **INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ**, CNPJ/MF 76.038.843/0001-49, instruído com Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 19 de maio de 2010 e Decisão proferida em 20 de novembro de 2019, encaminhados ~~pelo sistema~~



## CONTINUAÇÃO

00003841920135090652, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA - (CNPJ: 76.707.983/0001-62); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ - (CNPJ: 76.038.843/0001-49); ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - (CNPJ: 40.360.422/0001-92) e DENIZARD NERBASS ULYSSEA - (CPF: 298.850.359-15), sob Código HASH: 00f7.1dee.9fdf.af9e.f5d1.d1b8.6f50.545e.3693.fcc3, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$127,59). Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

JWCF

AV-76/132.365 - Prot. 648.013, de 19/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1617.01356781-IA-040, de 16/10/2020, às 17:21:19h, vinculada ao processo nº 00015288220115090010, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA - (CNPJ: 76.707.983/0001-62) e INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ - (CNPJ: 76.038.843/0001-49), sob Código HASH: 660d.a13d.2b67.ca5c.62a7.091e.66dd.589b.dd95.9848, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé.  
Curitiba, 30 de outubro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-77/132.365 - Prot. 653.571, de 14/12/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202012.1111.01429627-IA-011, de 11/12/2020, às 10:21:19h, vinculada ao processo n° 00007660320105090010, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DENIZARD NERBASS ULYSSEA - (CPF:298.850.359-15); FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA - (CNPJ:76.707.983/0001-62); INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ - (CNPJ:76.038.843/0001-49) e ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - (CNPJ:40.360.422/0001-92), sob Código HASH: a867.cc3a.fc66.48d2.6cd5.97d0.3c61.f0b9.6c6c.a814, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSON: R\$4,86.) Dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2021. (a)

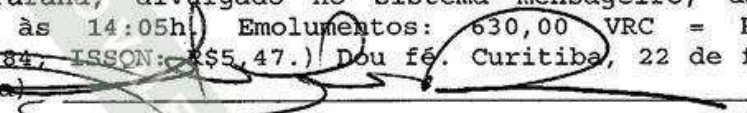
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-78/132.365 - Prot. 657.859, de 03/02/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202102.0209.01472810-IA-021, de 02/02/2021, às 09:58:30h, vinculada ao processo n° 00002627120135090016, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANÁ S CATARINA - (CNPJ:76.707.983/0001-62), sob Código HASH: a96b.a718.b6a2.1044.1c86.6a8f.49a9.06ad.c0ee.e0b7, cuja ordem se

SEGUE

CONTINUAÇÃO

encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA PARANÁ - SANTA CATARINA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47.) Dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

JE10

SEGUE